



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.728/17

DE 4 DE ABRIL DE 2017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 143.907,44 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 143.907,44 (cento e quarenta e três mil e novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS		
4.4.90.52.02.02	- Equipamentos e Material Permanente	c/258	
Fonte 1	a Suplementar.....	R\$	85.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017	MANUT. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
4.4.90.52.02.05	- Equipamentos e Material Permanente	c/2483	
Fonte 1	a Suplementar.....	R\$	55.000,00

103010039.1.193	AMPLIAÇÃO/REFORMA DA UBS CEREJEIRAS		
4.4.90.39.02.05	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	c/3923	CA 300-0058
Fonte 2	a Suplementar.....	R\$	3.907,44

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 143.907,44

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes do artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004	MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.02.02	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	c/225	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	53.000,00

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

041220006.2.008	MANUT. SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.02.03	- Equipamentos e Material Permanente	c/312	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	15.000,00
154520010.2.012	MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.02.03	- Equipamentos e Material Permanente	c/2785	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	7.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

288430000.0.001	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.90.21.02.10	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	c/1095	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	50.000,00
3.2.90.22.02.10	- Outros Encargos Sobre a Dívida p/Contrato	c/3614	
Fonte 1	a Anular.....	R\$	15.000,00

TOTAL A ANULAR..... R\$ 140.000,00
A SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 3.907,44

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 4 de abril de 2017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito